**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2608 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais e,

CONDIDERANDO que o gerenciamento do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil-POLONOROESTE, no Estado, cabe ao Governo de Rondônia;

CONSIDERANDO que o objeto das licitações por Tomada de Preços de nºs 001/CEL-85 e 001/CELEQ-85 não se adequa à finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO o caráter prioritário de outros Programas dentro das premissas do POLONOROESTE,

 D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam revogadas, por conveniência administrativa e interesse público, as Tomadas de Preços nºs 001/ CEL-85 e 001/CELEQ-85, abertas nos dias 13 e 14 de março de 1985, respectivamente, nas dependências da Secretaria de Estado da Cultura.

 ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador do Estado